



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS ESTADO DO TOCANTINS

### GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 069/2006, De 04 de setembro de 2006.

**“Dispõe sobre a contratação de pessoal em regime especial e excepcional para suprir carência de serviço público e dá outras providências”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente pessoal para atender setores essenciais ao funcionamento da administração, considerados de natureza especial e excepcional ao desenvolvimento do interesse público.

Art. 2º - O quantitativo e os cargos estão previstos no anexo único da presente Lei.

Art. 3º - Todos os contratados serão regidos, no que couber pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Figueirópolis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2006.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de setembro de 2006.

  
**JOSE FONTOURA PRIMO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI N° 069/2006**

QUANTIDADE	CARGO
02	Professor Nível P-1